



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.418 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
22.680,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no Exercício de Prefeito Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.680,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M
08.01.15.452.0002.2.110 – RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT. DO PERÍMETRO URBANO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 22.680,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M.
08.01.15.451.0002.2.108 – RECUPAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNI. EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO
(5805) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 22.680,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com readequação da emenda individual 038/2022 para a correta demonstração do gasto.

Art. 4º - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28 142 302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28
dias do mês de outubro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

28/10/22
CF

Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

Cássia de Sena Freitas
Secretaria Geral Matricula nº. 478327- 1